

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. GENERAL PETERNELLI)

Institui, no âmbito da Câmara dos Deputados, a **Comenda Especial Presidente Rodrigues Alves**, destinada a homenagear os brasileiros que se destacaram no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19), em diversos setores da sociedade.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara dos Deputados, a **Comenda Especial Presidente Rodrigues Alves**, destinada a homenagear 10 (dez) brasileiros que se destacaram no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19), em diversos setores da sociedade.

Parágrafo único. A referida Comenda consistirá de uma medalha com a efígie do Presidente Rodrigues Alves e de um diploma a ser conferido aos que se destacaram, em diferentes setores, no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º A indicação dos concorrentes à **Comenda Especial Presidente Rodrigues Alves** poderá ser feita por qualquer membro do Congresso Nacional, mediante inscrição efetuada perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

§ 1º A indicação de que trata o *caput* desse artigo será apresentada em forma de relato sintetizado dos trabalhos e ações desenvolvidas pelo indicado, devidamente fundamentado, com dados qualificativos e informações comprobatórias de sua atuação profissional no combate à pandemia do novo coronavírus.

§ 2º O relato poderá ser acompanhado de material iconográfico e audiovisual ou qualquer outra espécie de material ilustrativo que possibilite uma melhor caracterização dos trabalhos e da atuação profissional do indicado.

§ 3º Cada parlamentar da Câmara dos Deputados somente poderá indicar 1 (um) concorrente.

§ 4º Poderão indicar candidatos à Comenda entidades governamentais e não governamentais, que desenvolvam atividades relacionadas à defesa e promoção da saúde pública, bem como associações profissionais, de âmbito nacional.

Art. 3º Fica vedada a indicação para a **Comenda Especial Presidente Rodrigues Alves** em decorrência de trabalhos ou ações desenvolvidas por:

I - parlamentares da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal no exercício do mandato ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - comissões permanentes ou temporárias da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, ainda que em parceria com outras instituições;

III - servidores públicos lotados na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados será constituído o Conselho Deliberativo da **Comenda Especial Presidente Rodrigues Alves**, com a seguinte composição:

I - Segundo-Secretário da Câmara dos Deputados;

II - Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados;

III - 10 (dez) membros titulares da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, dos quais 5 (cinco) serão escolhidos pelo Segundo-Secretário e 5 (cinco) pelo Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família;

§ 1º Os trabalhos do Conselho Deliberativo serão presididos pelo Segundo-Secretário, sem prejuízo de seu direito a voto.

§ 2º No caso de impedimento do Segundo-Secretário, os trabalhos do Conselho Deliberativo serão dirigidos pelo Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família.

§ 3º Os agraciados serão os 10 (dez) indicados mais votados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 5º A entrega da **Comenda Especial Presidente Rodrigues Alves** será realizada em sessão solene da Câmara dos Deputados, preferencialmente no dia 7 de julho de 2021, data natalícia do personagem histórico homenageado.

Art. 6º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá a regulamentação relativa à concessão da **Comenda Especial Presidente Rodrigues Alves** no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem caráter especial ao instituir uma homenagem justa e oportuna a 10 (dez) brasileiros que, no exercício de sua profissão, se destacaram no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19), em diversos setores da sociedade. Trata-se da **Comenda Especial Presidente Rodrigues Alves**, a ser concedida em 2021 em reconhecimento aos “heróis anônimos” que, no dia a dia de sua árdua atividade profissional, lutaram contra a propagação do Covid-19, uma das maiores pandemias da história recente da humanidade.

Diferentemente das demais premiações existentes nesta Casa Legislativa, a referida Comenda possui também um caráter excepcional, pois será apenas conferida uma única vez aos vários profissionais que se

destacaram na linha de frente do combate a essa pandemia no Brasil. Nesse rol, queremos destacar os profissionais da saúde das mais diferentes áreas (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, entre outros); pessoal do suporte logístico aos hospitais (limpeza, motoristas, segurança interna, entre outros); profissionais de segurança pública; cientistas e professores universitários que, em seus institutos de pesquisa e laboratórios, testavam remédios, vacinas, terapias e outros procedimentos para o combate ao coronavírus.

Não há quem possa negar que todos esses profissionais, pela natureza de seu trabalho, não puderam aderir às recomendações de isolamento social imposto pelas autoridades sanitárias do país. Pelo contrário: estão na linha de frente do combate a essa pandemia e muitos deles estão exercendo seu trabalho com falta de equipamentos, jornadas exaustivas e expondo suas próprias vidas. A matéria veiculada na Revista **Veja** relata, de forma precisa, essa realidade:

São mulheres e homens, alguns na linha de frente, em contato direto com os enfermos, outros em laboratórios, mas todos imbuídos de uma missão: salvar vidas e proteger os doentes, a partir dos protocolos seguidos fielmente. [...]

*Coragem, senso de dever e dedicação fazem parte da batalha enfrentada por esses profissionais no combate à doença. De fato, **são heróis da vida real que deixaram o medo de lado e mudaram radicalmente sua rotina.***¹ (grifos nossos)

A premiação ora proposta presta também uma homenagem a uma figura pública de nossa história. Estamos nos referindo ao paulista FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES (1848-1919) que, ao longo de sua vida, exerceu importantes funções públicas (conselheiro do Império, deputado federal, senador, presidente do Estado de São Paulo), tendo sido eleito por duas vezes ao cargo máximo do país, a Presidência da República.

No seu primeiro mandato (1902-1906), Rodrigues Alves foi responsável por um dos mais importantes projetos de urbanização da cidade do Rio de Janeiro, tendo à frente o Prefeito Pereira Passos que remodelou

¹ Os heróis em ação. **Veja**, ed. 2699, ano 53, nº 13, p. 32-3725, mar. 2020.



essa cidade nos padrões da chamada *belle époque* francesa. Tratava-se, pois, de transformar a capital do país numa “Paris dos Trópicos”, seguindo os parâmetros do progresso e da modernidade. No entanto, o legado mais importante de Rodrigues Alves à frente da presidência da República foi o de promover uma verdadeira reforma sanitária na cidade. Para tanto, nomeou o médico e sanitarista [Oswaldo Cruz \(1872-1917\)](#) para a chefia do Departamento Nacional de Saúde Pública, para melhorar as condições de saneamento do Rio de Janeiro e combater, de imediato, a peste bubônica e a febre amarela. Segundo o historiador Fernando Figueiredo Mello,

[...] a missão de Oswaldo Cruz era tão urgente quanto delicada. A capital era conhecida no exterior como o “túmulo dos estrangeiros” devido ao quadro de epidemias crônicas e diversas. O porto, essencial para o comércio exterior, ficava à margem dos roteiros dos transatlânticos. No verão, diplomatas e fluminenses com posses recorriam à serra de Petrópolis para fugir do calor e das doenças infecciosas.²

Assim, o governo Rodrigues Alves deflagrou uma campanha de vacinação obrigatória para combater a varíola, epidemia que assolava a capital da República. Embora essa campanha de vacinação tenha levado à eclosão da chamada “Revolta da Vacina” (1904), todos os especialistas são unânimes em ressaltar o trabalho de Oswaldo Cruz e Rodrigues Alves na melhoria das condições de vida da população citadina. Ao término de seu governo, Rodrigues Alves teve o reconhecimento da população local. Sua despedida do Palácio do Catete, sede do governo federal no Rio de Janeiro, foi marcada por aplausos e saudações e a própria historiografia oficial tende a fazer um balanço positivo de seu governo.

Posteriormente, em 1918, Rodrigues Alves foi eleito novamente à presidência da República, mas não chegou a tomar posse, devido ao seu estado de saúde bastante debilitado, sendo substituído pelo vice, Delfim Moreira. Rodrigues Alves veio a falecer em janeiro de 1919 vítima da gripe espanhola, triste ironia de quem dedicou grande parte de sua vida pública a combater epidemias e a melhorar a condição de saúde dos brasileiros.

² MELLO, Fernando. **Rodrigues Alves**: a modernização do Rio de Janeiro. São Paulo: Folha de S. Paulo, 2019, p. 18. Coleção “A REPÚBLICA BRASILEIRA: 130 ANOS”.

Em assim sendo, a premiação ora proposta tem como título **Comenda Especial Presidente Rodrigues Alves** e consistirá de uma medalha com a efígie desse ilustre chefe de governo e de um diploma a ser conferido aos que se destacaram, em diferentes setores, no combate à pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

A indicação dos concorrentes à referida Comenda poderá ser feita por qualquer membro do Congresso Nacional, mediante inscrição efetuada perante a Mesa da Câmara dos Deputados. Poderão também indicar candidatos à Comenda entidades governamentais e não governamentais, que desenvolvam atividades relacionadas à defesa e promoção da saúde pública, bem como associações profissionais, de âmbito nacional.

Por sua vez, não poderão, em hipótese alguma, ser indicados à essa premiação parlamentares do Congresso Nacional no exercício do mandato ou pessoas jurídicas a eles vinculadas; comissões permanentes ou temporárias do Legislativo federal, ainda que em parceria com outras instituições e servidores públicos lotados no Congresso Nacional.

Será constituído um Conselho Deliberativo com o objetivo de proceder à apreciação das indicações e à escolha dos 10 (dez) brasileiros a serem agraciados com a **Comenda Especial Presidente Rodrigues Alves**. A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá a regulamentação relativa à concessão da referida Comenda, no prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Resolução.

Como forma de prestar uma justa homenagem ao ex-presidente da República Rodrigues Alves, propõe-se que a entrega da Comenda seja realizada em sessão solene, preferencialmente no dia 7 de julho de 2021, data natalícia do personagem histórico homenageado.

Esperamos, pois, contar com a aprovação dessa proposição legislativa, que objetiva prestar uma homenagem simbólica, mas de autêntico reconhecimento aos brasileiros que, em sua atividade laboral, se dedicaram a salvar vidas em meio à pandemia do coronavírus no país.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado GENERAL PETERNELLI

2020-3833

Apresentação: 05/05/2020 18:13

PRC n.29/2020

Documento eletrônico assinado por General Petermelli (PSL/SP), através do ponto SDR_56358, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 9 4 2 4 1 6 2 3 0 *